



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 17 DE AGOSTO 2016 – ANO XXVI - 1.379 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.661

de 1º de agosto de 2016.

"*Permite o uso de veículo, a título precário e gratuito, ao HCFMB - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu para uso do BLH – Banco de Leite Humano*".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83, cc. inciso XII do artigo 52, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 25.423/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, ao HCFMB - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, CNPJ:12.474.705/0001-20, para uso do BLH – Banco de Leite Humano, o seguinte bem pertencente ao patrimônio municipal:

“Veículo Clio Hatch 1.6, marca Renault, 16V HI Flex, cor branca, Placas BNZ-0181, Ano/Mod 2006/2006, Chassi 93YBB8E056T737967, prefixo A-65, número de patrimônio: 37.230”.

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á, exclusivamente, para atender as necessidades do BLH – Banco de Leite Humano do HCFMB, nas ações de promoção, proteção, incentivo e apoio ao aleitamento materno além das atividades de coleta e processamento de leite humano para ser oferecido aos pacientes da Unidade Neonatal, UTI Pediátrica e Pediatria.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros do objeto da presente permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de agosto de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de agosto de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.662

de 1º de agosto de 2016.

“Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso de área de terreno à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar os loteamentos de toda infraestrutura necessária à saúde pública de todos os municípios botucatuenses;

CONSIDERANDO o constante o Processo Administrativo nº 24.568/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, o uso do lote a seguir descrito:

“Lote 195 da quadra K do loteamento denominado Residencial e Comercial Livia II, situado neste Município e Comarca de Botucatu, assim descrito: mede 5,83 metros de frente para a Rua 7; 12,41 metros em curva de concordância entre as Ruas 05 e 07; do lado direito de quem da rua 7 olha para o imóvel mede 12,95 metros, confrontando com a rua 5; do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com lote 196; nos fundos mede 17,14 metros e confronta com lote 194 encerrando área de 292,98 metros quadrados”.

- Identificação 04.0658.0011
- Matrícula 35.806 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu.

Art. 2º A concessão que trata o artigo anterior destina-se a implantação do sistema de abastecimento de coleta de

esgoto, consoante Processo Administrativo nº. 24.568/2016.

§ 1º A presente concessão, tecnicamente, não poderá causar qualquer transtorno ou prejuízo à Administração Pública.

§ 2º A concessionária fica responsável por eventuais danos ao Município ou a terceiros, inclusive no que se refere à manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de agosto de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.671
de 10 de agosto de 2016.

“Permite o uso de bens móveis municipais, a título precário e gratuito, ao BOTUPREV – Fundo Municipal de Previdência Social de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do § 3º artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 26.650/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, ao BOTUPREV - Fundo Municipal de Previdência Social de Botucatu, CNPJ:14.381.084/0001-65, dos bens públicos pertencentes ao patrimônio municipal, constantes do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo 1º do presente Decreto é feita a título precário e gratuito,

nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O BOTUPREV utilizará os móveis, exclusivamente, para atendimento de suas finalidades estatutárias constantes no Processo Administrativo nº 26.650/2016, perdurando a presente permissão de uso enquanto tais objetivos forem cumpridos.

Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente Decreto poderá ser rescindida e os bens móveis retomados pelo Município a qualquer tempo, caso não cumprido o disposto pela entidade beneficiária do disposto no *caput* do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, dos móveis objetos da presente permissão de uso.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de agosto de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de agosto de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.673
de 11 de agosto de 2016.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a visita dos ilustres Governador e Coordenadora, do Rotary Internacional, Distrito 4310

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, no dia 17 do corrente mês, **Marcos Marcelo de Moraes e Matos** e **Viviane Moreno Lopes e Matos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de agosto de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe de Divisão da Secretaria e Expediente